CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI, entre e o município de Monsenhor Gil – Piauí.

O **MUNICIPIO DE MONSENHOR GIL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.877/0001 - 00, estabelecida na Rua Noronha, nº 75, Cep: 64.450 – 000, Centro neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOÃO LUIZ CARVALHO DA SILVA** doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, LAR PARATY LTDA (LAR PARATY) – EPP, CNPJ: 02.131.413/0001 – 30, com sede no Dr. Sebastião Martins, nº 290, Centro, Floriano - Piauí, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e , acordado, celebrar a presente **CARTA- CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 030/2021 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 04/2021, para aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do município de Monsenhor Gil – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos recursos próprios e/ou outros.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe global de **R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais),** conforme planilha anexa a este processo administrativo.

ITEM	DESCRIÇAO	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Apito oficial mat. Plástico tipo profissional.	10	R$ 45,00	R$ 450,00
02	Bola de fut. Campo semi - prof..	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
03	Bola de futsal adulto.	30	R$ 110,00	R$ 3.300,00
04	Bola de vôlei de quadra oficial.	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00
05	Bola para handebol.	10	R$ 85,00	R$ 850,00
06	Bomba de ar para encher bolas dupla	10	R$ 50,00	R$ 500,00

	ação.			
07	Chuteira campo couro.	25	R$ 150,00	R$ 3.750,00
08	Chuteira campo sintética.	25	R$ 100,00	R$ 2.500,00
09	Tênis p/ futsal.Dray.	25	R$ 135,00	R$ 3.375,00
10	Cronometro portátil.	05	R$ 75,00	R$ 375,00
11	Jogo de cartão para arbitro com 03 cartões (amarelho, vermelho e azul).	05	R$ 20,00	R$ 100,00
12	Medalha, material metal, dourado, prata e bronze.	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00
13	Rede de futebol de campo tam. Oficial.	03	R$ 400,00	R$ 1.200,00
14	Rede de Futsal,semi-oficial.	03	R$ 350,00	R$ 1.050,00
15	Rede de Volei semi-oficial.	05	R$ 135,00	R$ 675,00
16	Troféu artilheiro.	10	R$ 85,00	R$ 850,00
17	Troféu goleiro.	10	R$ 85,00	R$ 850,00
18	Troféu vice-campeão.	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
19	Troféu campeão.	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00
20	Jogo de equipe completo camisa, calção e meiao com 17+01.	06	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
21	Colete para treino.	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
22	Uniforme para árbitro conjunto (Short e camisa) personalisado como logo do Município.	05	R$ 155,00	R$ 775,00
23	Bola de futsal oficial	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
24	Bola futebol de campo oficial	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00

CLÁUSULA QUARTA — FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA — DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA — DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência da presente CARTA-CONTRATO será de a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA OITAVO — DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao

contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO — DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Monsenhor Gil - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021

Monsenhor Gil – PI, 03 de maio de 2021

Município de Monsenhor Gil
João Luiz Carvalho da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA
LAR PARATY LTDA (LAR PARATY) – EPP, CNPJ: 02.131.413/0001 - 30